



ESTADO DO ACRE
SERVIÇO DE ÁGUA E ESGOTO DO ESTADO DO ACRE

Rua Doutor Franco Ribeiro, nº 77, - Bairro Centro, Rio Branco/AC, CEP 69.900-082
Telefone: - <http://depasa.acre.gov.br/>

AVISO Nº 36/2024/SANEACRE - GEGES

CONVITE PARA COTAÇÃO DE PREÇOS

O Serviço de Água e Esgoto do Estado do Acre - SANEACRE, inscrita no CNPJ sob o n.º 02.405.085/0001-13, com sede na Rua Franco Ribeiro, nº 77 – 2º andar – Centro – Rio Branco/AC, neste ato representado por José Raimundo Barroso Bestene, Presidente, nomeado pelo Decreto nº 1.451-P de 31 de janeiro de 20223, e Geovani da Silva Soares, Diretor Administrativo e Financeiro, Portaria nº. 274 de 13 de abril de 2023 em observância aos princípios basilares, que regem o processo licitatório consignado no art. 37, caput, da Constituição Federal de 1988, em especial, o da impessoalidade, da moralidade e da publicidade.

RESOLVE:

Art. 1º Tornar pública o interesse em realizar a pesquisa de preços, referente a Contratação de empresa para futuro e eventual fornecimento de Reagentes DPD - IIG, para serem utilizados pelo laboratório do Serviço de Água e Esgoto do Estado do Acre - SANEACRE.

Art. 2º Os interessados em participar do processo, deverão solicitar o formulário ao Serviço de Água e Esgoto do Estado do Acre - SANEACRE, além do ETP, através dos e-mails setor demandante cotacao.saneacre@gmail.com ou presencialmente, com o assunto: COTAÇÃO DE PREÇOS, de 07:00 horas às 14:00 horas, no prazo máximo de até 3 (três) dias úteis para apresentação da proposta, a contar da data desta publicação.

ITEM	DESCRIÇÃO DOS INSUMOS	UND.	QUANTITATIVO.
1	Reagente DPD IIG: Pastilhas efervescente que não gere turbidez para medir cloro residual de faixa de leitura: 0,0 a 4,0mg/L (PPM), pode ser utilizada em medidor de disco ou digital. Embalagem com 100 cartelas com 10 pastilhas cada, totalizando 1000 pastilhas.	CAIXA COM 1000 PASTILHAS	50

Kennedy Castro de Araújo
Gerência de Gestão de Suprimentos - GEGES
Portaria nº 056/2024



Documento assinado eletronicamente por **KENNEDY CASTRO DE ARAÚJO, Chefe de Divisão**, em 15/07/2024, às 10:27, conforme horário oficial do Acre, com fundamento no art. 11, § 3º, da [Instrução Normativa Conjunta SGA/CGE nº 001, de 22 de fevereiro de 2018](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://www.sei.ac.gov.br/autenticidade>, informando o código verificador **0011686596** e o código CRC **07996916**.